

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 01/2023- ADH/PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00118.002096/2023-28**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº AA.00118.002096/2023-28 - ADH/PI, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 01/2023- ADH/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada e habilitada em engenharia na área da construção civil, para a construção de 100 (CEM) unidades habitacionais pulverizadas, localizadas na SERRA DO INÁCIO, entre OS MUNICÍPIOS DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PAULISTANA E CURRAL NOVO NO ESTADO DO PIAUI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa D J Comercio e Construções LTDA, CNPJ 07.961.057/0001-04, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 11.138.517,00 (onze milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais)

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2023.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Diretor Geral - ADH/PI

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 2430, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**EDITAIS**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI**

**EDITAL Nº 01/2024**

**DE 29 DE JANEIRO DE 2024**



O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº 8.934/94 no Decreto Federal nº 1.800/96, consoante o disposto no art. 8º, inciso IV, e art. 21, inciso IV, além do que prescreve o Regulamento Geral da JUCEPI, edemais disposições regulamentares:

Considerando que compete ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, no tocante as Juntas Comerciais, sua supervisão, orientação, coordenação e normatização, no plano técnico, conforme art. 4º Da Lei Federal nº 8.934/94;

Considerando a necessidade da atualização do banco de dados relativos aos auxiliares do comércio que exercem a atividade de leiloeiro perante esta JUCEPI;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 52 do DREI;

#### RESOLVE

NOTIFICAR todos os leiloeiros oficiais matriculados nos quadros da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI a fim de que procedam ao seu recadastramento através da apresentação dos documentos atualizados comprobatórios dos requisitos de matrícula, até o dia 22 de março de 2024, sob penalidades administrativas. As orientações e a relação de documentos necessários ao recadastramento estarão disponíveis no site da JUCEPI (<https://portal.pi.gov.br/jucepi/>).

Publique-se.

Teresina-PI, 29/01/2024.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2366, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

### **AVISO DE LEILÃO (02º Leilão 2024 Dia 21/02/2024)**

#### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI.**

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 02º/2024. DETRAN - PI. DATA: 21.02.2024,** às 09:00h  
VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais

